



CNPJ: 32.493.916/0001-17

**Missão:**

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

**Visão:**

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

**Valores:**

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos.  
Motivação e ética da equipe."

**OFÍCIO 001.15042021 - 005**

**Ribeirão Claro 15 DE Abril de 2021**

**PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR**

Setor: **ENGENHARIA A/C WALDO**

Ref: **CONCLUSÃO DA ESCOLA – 06 SALAS**

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado do ramo da construção civil, inscrita no CNPJ nº 32.493.916/0001-17, empresa estabelecida no município de Ribeirão Claro-PR, representada por sua sócia administradora, DAYANA DOS SANTOS, vem respeitosamente apresentar

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

para conclusão do contrato, conforme termos a seguir:

**DO DESEQUILÍBRIO CAUSADO PELA COVID-19**

Sabe-se que em razão da pandemia do COVID-19 as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Portanto, os efeitos da pandemia sobre as relações jurídica devem ser considerados, principalmente no presente caso, tendo em vista que as medidas restritivas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, atuante na construção civil.

Outrossim, os custos bem como a disponibilidade dos insumos sofreram abrupta alteração em função da crise, dificultando a prestação do serviço firmado no contrato em discussão.





CNPJ: 32.493.916/0001-17

**Missão:**

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

**Visão:**

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

**Valores:**

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos. Motivação e ética da equipe."

**OFÍCIO 001.15042021 - 005**

**Ribeirão Claro 15 DE Abril de 2021**

**PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO**


Diante da indisponibilidade dos materiais utilizados em obras de construção civil no mercado que tem dificultado a finalização tempestiva da obra, conforme estabelecido pelo contrato, outra medida não há senão a promoção de um aditivo de prazo para que a execução do contrato se dê, respeitando o princípio da eficiência, regente da Administração Pública.

**REQUERIMENTOS**

Requer-se a promoção de aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para a conclusão da obra em referência.

Nestes termos, pede deferimento.

RIBEIRÃO CLARO, 15 de Abril de 2021.

  
MELCAS EDIFICAÇÕES  
representada por  
DAYANA DOS SANTOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

### PARECER TÉCNICO

**Ref.: Construção Escola de 06 salas**  
Contrato nº 52/2019

Diante ao solicitado pela contratada, considerando os fatos citados e enfrentados pela contratada devido aos transtornos decorrentes da pandemia do Covid-19, a falta de liberação recursos oriundos de convenio com o FNDE e considerando ser de maior economia ao Município a continuidade do contrato, concordamos com a prorrogação de prazo de execução e vigência por 180 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 19 de abril de 2021

Eng.º Waldo A. Ribeiro Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-PR Nº SP-601110653 D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:

Solicitamos que seja promovido Aditivo de prazo de execução e vigência, ao contrato nº 52/2019, da Empresa RM Construtora em 180 (Cento e Oitenta) dias.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 22/04/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Reequilíbrio de Preços

**Data:** 22/04/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise de solicitação de prazo pelo fornecedor MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA, para fins de Aditivo de prazo de vigência e execução referente ao Contrato nº 52/2019 conforme em anexo, após o análise do Fiscal de Contrato e Engenheiro Sr. Waldo Antunes Ribeiro Filho o mesmo autoriza e solicita o aditivo.

Atenciosamente,

---

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº074/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Reforma e Ampliação da Capela Mortuária.

**Assunto:** Parecer Jurídico para III Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo de prazo ao Contrato firmado com a empresa MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA tendo por objeto a construção de 06 salas de aula, espaço educativo urbano, 867,79 m<sup>2</sup>, Projeto FNDE, sob regime de empreitada de preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos, juntando o contrato administrativo nº 52/2019, advindo do Processo de Tomada de Preços nº 17/2019, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que a empreiteira enfrentou dificuldades no provimento de materiais e mão de obra, devido a pandemia de covid-19, fato contornado levando a obra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ao seu final, concordamos com a dilatação de prazo contratuais de execução e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, necessários para a finalização documental para medicação final e sua liquidação, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré/PR, 22 de abril de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto aditivo ao contrato n.º 52/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m<sup>2</sup>, Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 180 (cento e vinte) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
**DAYANA DOS SANTOS SOUZA**

Representante da contratada  
Contratada

### TESTEMUNHAS:



Herdey H. F. Moreno  
RG:10.982.392-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues  
RG:11.084.905-2 SSP/PR



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto aditivo ao contrato n.º 52/2019**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m<sup>2</sup>, Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.**

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 180 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:821C28D3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>